



MINISTÉRIO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 169

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIARIAS

TABELA NUMÉRICA DE PESSOAL TEMPORÁRIO

EXERCÍCIO DE 1965

Nº DE EMPREGOS PREVISTOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO UNITÁRIO G\$	DESPESA PREVISTA	
			MENSAL G\$	ANUAL G\$
3	Amanuense	118,000	354,000	4,248,000
5	Auxiliar de Escritório	75,000	375,000	4,500,000
1	Contabilista	127,000	127,000	1,524,000
2	Contínuo	75,000	150,000	1,800,000
1	Projetista	118,000	118,000	1.416.000
12			1.124.000	13.488.000

Tabela aprovada na 767ª Sessão, de 17/2/65 do Conselho Deliberativo do CNPq., reorganizada de acordo com determinação da Resolução que a aprovou e retificada em atenção à diligência do DASP formulada na EM n.º 383, de 30/6/65 (Proc. PR-8081/65). Fica sem efeito a publicação constante do D. O. de 1/4/65.

Vinculação para indenizações	1.041.056
Contribuições para a Previdência Social	1.079.040
Outras Contribuições	1.091.904
	<u>16.700.000</u>

Divisão do Pessoal, em 3 de agosto de 1965

Carlote Latt
Diretora da Divisão do Pessoal

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ACTOS DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FAP n.º 662, de 5-8-65 — exonerando, a pedido, Fernando Faria de Azevedo, do cargo de Técnico em Contabilidade C, do Quadro do Pessoal do Banco, a partir de 22-7-65. Como possui mas não entrou em exercício.

— Proc. 4.990-60.

— Art. 68, item I do EFBNDE.

FAP n.º 667, de 6-8-65 — designando Orlando Zeferino de Oliveira,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aux. Adm. C, para substituir a Auxiliar de Gabinete do Departamento de Projetos, Função Gratificada, Símbolo FG.3, durante o seu impedimento, a partir de 2-8-65.
— Proc. 7.973-65.
— Art. 65 do EFBNDE.

FAP n.º 670, de 9-8-65 — dispensando Tullio Arieta de membro da Coordenação das Operações Especiais de Financiamento de Venda (CO-FIVE), criada pela Resolução número 89-62, de 12-1-62, do Conselho de Administração, a partir de 6-8-65.
— Proc. 1.239-65.

FAP n.º 671-A, de 9-8-65 — readaptando Creusa de Martino Mattos, Aux. Adm. B, grau IV e Secretária do Chefe do Departamento de Operações Internacionais — FG.2, no cargo de Taquígrafo C, grau I, do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da agregação de Elzira Roedel, a partir de 20-8-65.
— Proc. 11.058-64.
— Arts. 214 e 218, parágrafos 2.º e 3.º do EFBNDE.

FAP n.º 672-A, de 9-8-65 — readaptando Maria Campanha Lourenço, Aux. Adm. B, grau IV e Secretária

do Chefe do Departamento Econômico FG.2, no cargo de Taquígrafo C, grau I, do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da agregação de Jandyra Lucchini, a partir de 20-8-65.

— Proc. 13.404-64.

— Arts. 214 e 218, parágrafos 2.º e 3.º do EFBNDE.

FAP n.º 672, de 11-8-65 — promovendo Hugo Pinheiro da Rocha, Auxiliar de Portaria C, Grau IV, à classe B, Grau IV da Série do Classes de Auxiliar de Portaria, em vaga decorrente da readaptação de Amaury Soares Martins em outro cargo, a partir de 17-1-64.

— Proc. 11.135-64.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração do Brasil

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

— Art. 37 do EFBNDE, combinado com os arts. 3.º e 9.º da Res. 150-64 do C.A.

FAP n.º 673, de 11-8-65 — promovendo Sérgio Pedro de Alcântara Filho, Aúx. de Portaria C, Grau V, à classe B, Grau V da Série de classes de Auxiliar de Portaria, em vaga decorrente da readaptação de Walter Menezes dos Santos em outro cargo, a partir de 17-1-64.

— Proc. 11.135-64.

— Art. 37 da EFBNDE, combinado com os arts. 3.º e 9.º da Resolução 150-64 do C. A.

FAP n.º 684, de 12-8-65 — dispensando Carlos Marques de Souza, Economista C, das funções de Responsável pelo Expediente da Assessoria do Gabinete do Diretor Dr. Antonio Carlos Pimentel Lobo, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, a partir de 12 de agosto de 1965.

FAP n.º 685, de 12-8-65 — designando Carlos Marques de Souza, Economista C, para responder pelas funções de Assessor da Presidência, cargo em Comissão, Símbolo C.4, a partir de 12-8-65.

FAP n.º 689, de 16-8-65 — dispensando, a pedido, Henrique Carneiro Leão Teixeira Neto, Engenheiro B e Chefe do Setor de Energia Elétrica III da Divisão de Energia Elétrica do DP, de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Energia Elétrica, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento de Projetos, a partir de 20-8-65.

— Proc. 8.108-65.

FAP n.º 692, de 16-8-65 — Designando Arsenio Gonsalves Cordeiro Júnior, Agregado ao Q.P. do Banco, enquadrado no Símbolo C.4 e Chefe do Setor de Comunicações e Arquivo da Divisão de Serviços Gerais do D.A., para substituir o atual Responsável pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Administrativo, durante o seu afastamento, motivado pela viagem em missão oficial do Banco ao Nor-

te e Nordeste do País, a partir de 20-8-65.

— Memo. DSG-75-65, de 16-8-65.
— Art. 65 do EFBNDE.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO DO PESSOAL

I — Atos do Conselho Administrativo

Ata n.º 3.257, de 6.8.65 — Autoriza a prorrogação de serviço extraordinária no Serviço de Estatística, com a consequente liberação da verba de Cr\$ 1.082.034.

Ata n.º 3.257, de 6.8.65 — Autoriza a liberação da verba de Cr\$ 1.350.000, para pagamento de serviço extraordinário na Seção de Loteria, concedida na Sessão de 30.7.65.

Ata n.º 3.257, de 6.8.65 — Autoriza prorrogação de expediente na Seção de Automóveis, com a consequente liberação da verba de Cr\$ 1.350.000.

II — Atos do Presidente:

Provisão e vacância

Portaria n.º 411, de 12.8.65 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência Social dos Economistas, a partir de 28 de julho de 1965, ao Oficial Administrativo nível 18-B — Amyntas Garcia da Costa Barros, matrícula n.º 249, e exonera-o, em consequência, do cargo de provimento em comissão, de Gerente de Agência de Depósitos, símbolo 3-C, dispensando-o da Gerência da Agência Visconde de Itaboraí.

Vantagens pecuniárias

Salário-família — Concessão

Alberto Lomazzi Gomes Medina — matrícula n.º 2.199 — relativo ao filho Luiz Alberto, a partir de 14 de julho de 1965.

Lauro Avellar de Moraes — matrícula número 2.904 — relativo a filha Rosa Leonor, a partir de 11.7.65.

Itacy José Lopes — matrícula número 211 — relativo a filha Ana Maria a partir de 25.7.65.

Jeanette Barros Perez — matrícula n.º 2.390 — relativo ao filho Paulo, a partir de 14.7.65.

Carlos Coelho Branco — matrícula n.º 3.357 — relativo a esposa Terezinha Coelho Branco, a partir de 26 de setembro de 1963 e a filha Carla Maria, a partir de 2.6.65.

Ubirajara Siqueira da Silva — matrícula n.º 3.560 — relativo ao filho Roudney Adriano, a partir de 9 de julho de 1965.

Kleibs Cesar Del Negro Gonçalves — matrícula n.º 2.785 — relativo ao filho Kleibs Cesar, a partir de 19 de maio de 1964.

Gratificação adicional — Concessão

Proc. 12.502-64 — Eliano Monteiro — matrícula n.º 3.494 — 5% a partir de 1.1.65.

Diversos

Revisão de Inquérito Administrativo

Proc. n.º 175.708, de 7.8.63 — Ministério da Fazenda — Roberto Vianna Soares. — Demitido em maio de 1963 pela Portaria n.º 18. — Despacho: Considerando que o pedido de revisão não contém a exposição dos fatos de circunstâncias que fundamentem a impugnação do a punitivo, bem como que não são apresentadas razões suficientes que justifiquem a revisão na forma do artigo 233 da Lei n.º 1.711-52. — Inciro a petição de fls. 13 e 14.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 288 — Designar os servidores — Simão Wakun, Conferente de Carga, matrícula número 17.898 — Manoel Joaquim Gonçalves Carneiro — Técnico de Administração em Transportes Marítimos, matrícula n.º 14.514, e Esdras Ferraz Fraco, 1.º Piloto, matrícula n.º 17.391, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as causas do abandono de cargo dos operários — Genival Santos Cezimbra, matrícula n.º 24.290 e Hélio da Conceição, matrícula número 24.186, que sem motivo justificado, vêm faltando ao serviço há mais de 30 dias. — Leonidas Castello da Costa — Diretor.

N.º 289 — Atender ao solicitado pelo ofício n.º 6 de 11.8.65, na Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n.º 209-65, publicada no Boletim n.º 114/1 de 21.6.65, prorrogado por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220 da Lei n.º 1.711-52, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

N.º 290 — Atender ao solicitado pelo ofício n.º 3 de 11.8.65, da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 187-65, publicada no Boletim número 100/1 de 31.5.65, prorrogado por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220 da Lei n.º 1.711-52, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

N.º 291 — Atender ao solicitado pelo ofício n.º 1 de 11-8-65, da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 212, de 16-6-65, publicado no Boletim n.º 114/3, de 21-6-65, prorrogando por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220 da Lei n.º 1.711-52, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

lusão dos trabalhos da referida Comissão.

Nº 242 — Designar o Comandante Jorge Henrique de Hollanda Cavallanti, matrícula nº 14.862, para substituir o Comandante Herrybert Hoffmann, matrícula número 5.914, na omissão de Inquérito de que trata Portaria nº 253-65, publicada no Boletim nº 134/2 de 19.7.65.

Nº 293 — Designar o 1º Piloto Escolas Ferraz Franco, matrícula número 17.391, para substituir o 1º Marinista — Rubens Brande da Rosa, matrícula nº 15.293, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 200/65, publicada no Boletim nº 107/2 de 9.6.65. — *Leônidas Castello da Costa* — Diretor.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea b do Decreto-lei nº 9.339 de 6 de junho de 1946, resolve:

Nº 294 — I — aposentar, nos termos da Lei nº 1.162, de 22.7.50, de acordo com o artigo 176 — III, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 181, da mesma Lei, os servidores: — Antônio Soares dos Santos, matrícula nº 17.072, a partir de 27.5.65 — Proc. nº 15.686-65; (Taifeiro). — Rubens Sergio de Oliveira, matrícula nº 5.675, Operário de 2ª classe, a partir de 28.2.65; Proc. nº 17.908 de 1965;

— Vergino Amaro Jacinto Damásio, matr. 9.8.65 — Moço de Convés, a partir de 9.8.65; Proc. nº 17.905 de 1965;

2. — aposentar, nos termos da Lei nº 1.162, de 22.7.50, de acordo com o artigo 176 — III, da Lei nº 1.711 de 1952, combinado com o artigo 178 — III da mesma Lei, o Operário de 2ª classe — Manoel Ferreira Câmara, matrícula nº 2.593, a partir de 21 de maio de 1965 — Proc. nº 14.928-65. — *Leônidas Castello da Costa* — Diretor.

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea b do Decreto-lei nº 9.339, de 6 de junho de 1946, resolve:

Nº 295 — Designar o Procurador Hamilton Lacerda, matrícula número 6.490, para substituir o Procurador Fidelis Tinoco Sanches, matrícula número 22.640, na Comissão de Inquérito de que trata a Portaria nº 281, de 5 de agosto de 1965, publicada no Boletim nº 148, de 6 de agosto de 1965.

Nº 296 — Nomear — o Engenheiro Alair Remuzart Rennó, matrícula número 5.210, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Chefe dos Estaleiros, junto à Ilha da Conceição. — *Leônidas Castello da Costa* — Diretor.

A Laurinda Aparecida Soares, Instrutor de Ensino Superior EC-504-19.

A Flávio Lúcio do Carmo, Laboratorista, P-1602-8-A.

Silas César, Cirurgião-Dentista TC-901-20-A.

Jair Ferreira do Nascimento, Assistente de Ensino Superior EC-503-20.

Jair Ferreira do Nascimento, Assistente de Ensino Superior EC-503-20.

Hélio Souza Couto Barbosa, Assistente de Ensino Superior, EC-503-20.

Hélio Souza Couto Barbosa, Assistente de Ensino Superior, EC-503-20.

A Maria Coracy de Almeida, Escriturária AF-202-8-A.

Wílmar Dias da Silva, Assistente de Ensino Superior EC-503-20.

A Hugo Pereira Godinho, Pesquisador TC-1501-19.

Faculdade de Farmácia e Bioquímica

Aos funcionários a seguir foi concedida a gratificação de 5% de adicionais por terem completado 1 quinquênio de serviço ativo:

Marcello Horta Palhares, Contador, Código TC-302-21-B.

Maria Rosa de Jesus, Cozinheira, Código A-501-5-A.

Henrique Luiz Lacombe Júnior, Laboratorista, Código P-1.602-8-A.

Terezinha Mirtes Costa Murad, Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504-19.

Adicionais de 15%

Nansen Araújo, Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504-19.

Adicionais de 30%

Olinda Ferreira, Professora de Ensino Superior, Código EC-502-22.

Olinda Ferreira, Professora de Ensino Superior, Código EC-502-22.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, combinado com o Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1932, resolve:

Nº 98 — Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviço à servidora Marina Ladeira Halfeld Santos, Assistente de Ensino Superior EC-503.20, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, nas percentagens 10% (dez por cento) a partir de 1º de janeiro e 15% (quinze por cento) a partir de 28 de março do ano em curso, por haver completado tempo necessário à concessão. — *Moacyr Borges de Mattos*.

Apostilas

Foram lavradas as apostilas abaixo, nas Portarias de Nomeação dos servidores a seguir relacionados:

Portaria nº 81-65, referente ao servidor Acyr Nascimento Kneipp:

"O servidor a quem se refere a presente portaria é Acyr do Nascimento Kneipp e não como consta. Reitoria, 12 de agosto de 1965. — *Herbert Moreira Moraes*, Diretor da Divisão do Pessoal".

Portaria nº 82-65, referente ao servidor Jair Tereza Arantes:

"O servidor a quem se refere a presente portaria é Jair Tereza de Arantes e não como consta. Reitoria, 12 de agosto de 1965. — *Herbert Moreira Moraes*, Diretor da Divisão do Pessoal".

Portaria nº 83-65, referente ao servidor Nelo Carmo Zero:

"O servidor a quem se refere a presente portaria é Nelo do Carmo Zero e não como consta. Reitoria, 12 de agosto de 1965. — *Herbert Moreira Moraes*, Diretor da Divisão do Pessoal".

Portaria nº 96-65, referente à servidora Vera Maria Sobreira Rangel:

"A servidora a quem se refere a presente portaria é Vera Sobreira Rangel e não como consta. Reitoria, 23 de agosto de 1965. — *Herbert Moreira Moraes*, Diretor da Divisão do Pessoal".

Faculdade de Direito

Gratificação Quinquenal

Tendo em vista o tempo de serviço, concedo gratificação quinquenal de 10%, a partir de 1º de janeiro de 1965, a Francisco Hermenegildo Rodrigues Valle Jr., Professor Catedrático efetivo, de acordo com o art. 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.839-63, apensado ao de nº 4.657-63, resolve:

Nº 292 — Conceder a Maria Eole Savelli Marins, Escriturária, Código AF-202-8-A, do Quadro do Pessoal da UES, a gratificação quinquenal de 20% (vinte por cento), correspondente a 20 (vinte) anos de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — *Fernando Duarte Rebelo*.

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.379-65, resolve:

Nº 293 — Elevar para 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a gratificação quinquenal a que faz jus — Maria da Penha Pereira Franco de Marco, Oficial de Administração, Código AF-20-14-B, do Quadro do Pessoal da UES, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1965. — *Fernando Duarte Rebelo*.

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.175-62, resolve:

Nº 295 — Conceder a Jéssia de Lima Pisa Barros, Escriturária, Código AF-202-8-A, do Quadro do Pessoal da UES, a gratificação quinquenal de 10% (dez por cento), correspondente a 10 (dez) anos de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964. — *Fernando Duarte Rebelo*.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto número 51.386, de 4 de janeiro de 1962 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.713-64, resolve:

Nº 430 — Designar, na forma do art. 10, I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Dilson Pessoa, Porteiro, nível 9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Medicina, para exercer a função gratificada de Chefe de Portaria, símbolo 15-1º, daquele estabelecimento. — *Guilherme Martins Alves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do inciso "a", do estatuto, aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 209 — Dispensar Jefferson Ferreira de Carvalho, Agrônomo, nível 20, a partir de 31 de outubro de 1964, da função de Chefe do Núcleo de Agricultura do Colégio Técnico Agrícola Ildelfonso Simões Lopes, símbolo 4-F. — *Frederico Pimentel Gomes*.

Nº 209 — Dispensar Jefferson Ferreira de Carvalho, Agrônomo, nível 20, a partir de 31 de outubro de 1964, da função de Chefe do Núcleo de Agricultura do Colégio Técnico Agrícola Ildelfonso Simões Lopes, símbolo 4-F. — *Frederico Pimentel Gomes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Instituto de Puericultura

Gratificação quinquenal

Tendo em vista o tempo de serviço curado, concedo gratificação quinquenal de 20 por cento, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a servidora Yara Rodrigues Ferreira, Auxiliar de Portaria, nível 7, de acordo com o artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Veterinária

Quinquênios

Gratificação adicional de 5%

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, resolve conceder, de acordo com o art. 145, item XI, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 1º de janeiro de 1965, correspondente a 5% sobre o respectivo nível do vencimento aos seguintes servidores, lotados na Escola Veterinária:

José Gomes Pereira, Operário Rural — 207-6.

Yvan Gomes, Servente — GL-104-5

Antônio Maria de Godoy, Assistente de Ensino Superior EC-503-20.

Angela Maria Camilo de Oliveira Aguiar, Cirurgião-Dentista, TC-901-22-A.

João Alves Batista Júnior, Pesquisador TC-1.501-19.

Edmundo F. Barbosa, Mestre de Obras — P-1.202-12-A.

Wany Maria da Costa-Val, Escriturária AF-202-8-A.

Dirce Souza Couto, Escriturária AF-202-8-A.

José Roques Ribeiro, Servente — GL-104-5.

Frédéric Madsen, Pesquisador TC-1.501-9.

José de Alencar Carneiro Viana, Pesquisador — TC-1.501-19.

Moacyr Gomes de Freitas, Pesquisador — TC-1.501-19.

Leônidas Machado Magalhães, Pesquisador — TC-1.501-19.

Roberto de Souza, Pesquisador — TC-1.501-19.

A Milton de Araújo Rabêlo, Escriturária AF-202-8-A.

A Osmane Hipólito, Pesquisador TC-1501-19.

A Antônio Stockler Barbosa, Pesquisador TC-1501-19.

A Hélio Martins de Araújo Costa, Pesquisador TC-1501-19.

Marta Ribeiro de Castro, Técnico em Contabilidade P-301-13-A.

Edalmo Souza Couto, Pesquisador TC-1501-19.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

DESPACHO DO DIA 4 DE MARÇO DE 1964

"Tendo em vista que, na época própria, não houve publicação no "Diário Oficial", faz-se a presente publicação, para que fique consignado haver o Sr. Dario Pereira da Silva Porto, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, na qualidade de funcionário da Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra, sido aposentado por despacho do dia 4 de março de 1964, do então Diretor do Departamento de Benefícios, desta autarquia de acordo com o inciso III do artigo 178, da Lei 1.711, de 28-10-1952, combinado com o parágrafo 1.º do artigo 22 da Lei Orgânica Social de n.º 3.807, de 26-8-1960. — João Pereira Pimentel — Diretor do Departamento de Benefícios.

PORTARIAS DE MAIO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista representação do Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela PT. número 29-65, de 15-1-65, resolve prorrogar por trinta dias, o prazo para o término dos trabalhos.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento único dos IAPs., resolve conceder aposentadoria ao servidor Himilcon Costa Carvalho, médico — nível 22-B, matrícula n.º 5.156, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, nos termos do disposto no artigo 176 — item II, combinado com o art. 184 item II, ambos da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. n.º 5.156-7.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista solicitação do interessado, torna sem efeito a PT. 253-65, de 8-4-65, que nomeou Luiz Pedro Faillale para exercer o cargo de Escriturário, nível 8.A, na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Junta Interventora, no uso das suas atribuições regulamentares, dispensa o servidor Paulo Nel Pereira da Silva, matrícula 2.764, da função de Encarregado de Turma de Controle de Lei, da Seção de Documentação e Divulgação, designando-o para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Datilografia, símbolo 14-F, daquela Seção, do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, dispensa o servidor Walimir de Lima Mendanha, matrícula n.º 2.701, da função de Encarregado de Turma de Datilografia, da Seção de Documentação e Divulgação; designando-o para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Datilografia, símbolo 14-F, do Departamento de Administração Geral.

PORTARIA DE MAIO D-1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Exonerar, a pedido José Francisco Ribeiro Ornellas, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, do cargo de Médico, nível 21.A, matrícula n.º 6.339.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1965

Exonerar, Bento Barbosa Vianna do cargo de Escriturário, nível 8.A, matrícula n.º 1.968, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Dispensar, a pedido, o servidor Rômulo Pôrto de Carvalho Araújo da função gratificada de Chefe da Seção de Controle, símbolo 3.F, da Divisão de Mecanização do Departamento de Administração Geral.

Designar a servidora Nancy Tavares da Silva para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Processamento, símbolo 3.F, na Divisão de Mecanização do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Senhor Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos n.º 87, resolve nomear Bento Barbosa Vianna, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de oficial de Administração, nível 12.A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado no Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

PORTARIAS DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista exposição DAG-GDR. 223-65 resolve criar o Grupo do Trabalho para acompanhar, em Brasília, junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), os processos de readaptação do pessoal do IAPB, designando os servidores Dalro da Silva Miranda, Dorival Pereira dos Santos e Wander José Theophilo de Souza para integrarem o referido Grupo.

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma junta, resolve:

Designar: o servidor Luiz de Oliveira Maia, matrícula 619, substituto automático do Inspetor Geral, delegando-lhe os mesmos poderes do titular, quando em exercício, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

Designar, Paulo Solano Carneiro da Cunha, matrícula 206, substituto automático do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, delegando-lhe os mesmos poderes do titular, quando em exercício, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, torna sem efeito a PT. 258-65, de 8-4-65, que nomeou Expedito Patrício da Cruz, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8.A, na Delegacia Regional do Estado da Paraíba, tendo em vista requerimento apresentado, matrícula n.º 10.323.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve tornar sem efeito a JI. PT. 238-64, de 18 de dezembro de 1964, que nomeou Orlando Ribeiro Pinto para exercer o cargo de Assistente Social, nível 19.A, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado, resolve prorrogar por 30 dias, o prazo para Waldeck Motta tomar posse no cargo de Escriturário, nível 8.A, do Quadro de Pessoal deste Instituto, devendo a prorrogação vigorar a partir de 11-5-65.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado, torna sem efeito a PT. n.º 249-65, de 8-4-65, que nomeou Zilmérico Silva Ribeiro, matrícula número 10.314, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, na Delegacia Regional do Estado da Bahia.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, exonera, a pedido, Gutemberg Botelho, matrícula n.º 9.492, lotado na Delegacia Regional do Estado da Paraíba, do cargo de Médico nível 21-A.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Exonerar, a pedido, Francisco Alcantara Garcia da Silva, matrícula número 6.490, lotado na Delegacia Regional de São Paulo, do cargo de Médico nível 22-B.

Tornar sem efeito a PT. n.º 535-65, de 30-4-65 (que nomeou Fernando de Souza Ramos, matrícula n.º 10.402, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo nível 7, por ter sido nomeado para outro cargo.

Exonerar, a pedido, Maria José da Rocha Hill, matrícula n.º 227, lotada na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, do cargo de Escriturário nível 10-B.

Exonerar, a pedido, Flordelis Godoy de Romero, matrícula n.º 9.151, lotada na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, do cargo de Enfermeira nível 19-A.

Tornar, sem efeito, a PT. n.º 377-65, de 27-4-65, que nomeou Terezinha Alves de Souza, matrícula n.º 10.387, para exercer o cargo de Datilógrafo nível 7-A, tendo em vista o requerimento apresentado.

Tornar sem efeito, a PT. n.º 375-65, de 27-4-65, que nomeou Joanna Daque Correia, matrícula n.º 10.835, para exercer o cargo de Latilógrafo nível 7-A tendo em vista o requerimento apresentado.

Tornar sem efeito, a PT. n.º 374-65, de 27-4-65, que nomeou Italo Santos Fernandes para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, matrícula número 10.384.

Tornar sem efeito, a PT. n.º 383-65, de 27-4-65, que nomeou Basílio Antônia, matrícula n.º 10.550, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, na Delegacia Regional do Estado de Sergipe.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e Parágrafo único da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, torna sem efeito o PT. n.º 763-65, de 10 de maio de 1965, que nomeou Clodoaldo de Carvalho, matrícula n.º 10.550, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, na Delegacia Regional do Estado de Sergipe.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Exonerar a pedido, Flávio Gomes da Cruz, matrícula n.º 2.356, do cargo de Agente Especial em Caruaru, Estado de Pernambuco, símbolo 12-C.

Nomear, João Aguiar de Miranda, matrícula n.º 888, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Caruaru, Estado de Pernambuco, símbolo 12-C.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e Parágrafo único da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, resolve:

Tornar sem efeito, a PT. n.º 236-65, de 5 de abril de 1965, que nomeou Maria Regina Ferreira da Costa Souza, matrícula n.º 10.309, para exercer o cargo de Técnico de Contabilidade nível 13-A, na Administração Central — Contadoria Geral.

Tornar sem efeito, a PT. 428-65, de 20 de abril de 1965, que nomeou Orlando Baptista Soares, matrícula n.º 9.128, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Tornar sem efeito, a PT. n.º 422-65, de 30 de abril de 1965, que nomeou Jucita França Cruz, matrícula número 9.113, para exercer o cargo de Datilógrafo nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Dispensar o servidor Manoel Clit da Cunha Ribeiro, matrícula número 2.436, da função gratificada de Chefe da Seção de Transporte, símbolo 3-F, do Departamento de Administração Geral.

Designar o servidor Walimir de Lima Mendanha, matrícula n.º 2.701, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Transporte símbolo 3-F do Departamento de Administração Geral.

Dispensar o servidor Walimir de Lima Mendanha, matrícula n.º 2.701, da função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Leis, da Seção de Documentação e Divulgação, símbolo 14-F, do Departamento de Administração Geral.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAPs de acordo com autorização do Sr. Presidente da Junta Interventora, resolve conceder aposentadoria ao servidor Saul Fontoura, matrícula n.º 5.133, Médico nível 22-B, lotado na Delegacia Regional de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso III constantes do DP. n.º 5.133-7

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1965

Cumprindo deliberação da Junta Interventora no Conselho Administrativo, o Presidente da referida Junta determina aos órgãos locais e às delegacias a estrita observância às normas e decisões emanadas dos órgãos centrais do Instituto, nos termos dos artigos 84, 85 e 87 e 11 do Regimento Único dos IAPs aprovado pela Resolução n.º DNPS 1.500, de 27 de dezembro de 1963, cabendo aos dirigentes dos órgãos centrais, em cada caso devidamente comprovado, o descumprimento da presente determinação promover as medidas capazes de responsabilizar os faltosos, observada a legislação vigente.

O Delegado Regional do IAPB no Estado da Guanabara, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Único, designa a servidora Jorlanda Alves de Oliveira, matrícula 7.107, para operar com auxílio permanente dos médicos especialistas do serviço de Raios-X — desta Delegacia, na Clínica Cardiológica.

PORTARIAS DO DIA 7 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições resolve:

Cessar os efeitos da Portaria número 209, de 25.3.65, e nomeia o ser-

damente retida, além do recolhimento das taxas devidas, perfazendo o total de Cr\$ 187.227 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e sete cruzeiros), nos termos do art. 144, do Decreto-lei nº 3.855, de 21.11.41, considerando o auto de infração improcedente quanto à taxa de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), que deverá ser cobrada nos termos do Convênio que a instituiu, homologado por esta Autarquia. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — Paulo Frederico vidor Antonio Abel de Paiva Pitta Botelho, matrícula 1.257, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, símbolo "4-C".

Exonerar, a pedido Gilberto Limeiro Soares Pereira, matrícula número 10.213, do cargo em comissão, de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, símbolo "4-C".

Nomeia, o servidor Sylvio Monteiro Carneiro Campêlo, matrícula 1.480, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, símbolo "4-C".

Exonerar, a pedido, Walter Simões de Almeida, matrícula 328, do cargo de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, símbolo "4-C".

Dispensar a servidora Anna Maria Fontoura, matrícula nº 3.876, da função gratificada de Secretária do Conselho Administrativo, símbolo "9-F".

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado e o que dispõe o art. nº 27, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, resolve prorrogar, por 30 dias, o prazo para Célia Nicodemos da Silva, matrícula nº 10.357, tomar posse no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, devendo a prorrogação vigor a partir de 21.5.65.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado e o que dispõe o art. 27 da Lei 1.711, de 28.10.52, resolve prorrogar, por 30 dias, o prazo para Maria das Dores Vicente Nogueira, matrícula nº 10.356, tomar posse no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, devendo a prorrogação vigor a partir de 21.5.65.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, resolve conceder aposentadoria compulsória ao servidor José Fontes Machado, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 41, lotado na Agência Especial de Campinas — SP, nos termos do disposto no art. 176, item I, combinado com o art. 187, parágrafo único, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constantes do DP. 41-1.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's resolve conceder aposentadoria ao servidor Manoel Antonio Lopes de Carvalho, matrícula nº 2.441, Escriturário, nos termos do disposto no art. 104, combinado com os artigos 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da lei 1.711 de 28.10.52, conforme expediente constante do DP. 2.441-5.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, resolve conceder aposentadoria ao servidor Gerson

Ferreira Chaves, matrícula 5.430, Enfermeiro — nível 8-A, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, nos termos do disposto no art. 104, combinado com os artigos 176 — inciso III e 178 — inciso III, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52, conforme expediente constante do DP. nº 5.430-5.

PORTARIA DO DIA 8 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, designa a servidora, Marly Horta Fernandes, matrícula nº 165, para exercer a função gratificada de secretária do Conselho Administrativo, símbolo "9-F".

PORTARIAS DO DIA 9 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista Representação do Serviço de Expediente, Registro e Apuração do Departamento de Administração, torna sem efeito a Portaria nº 180-65, de 16.3.65, que nomeou Cinilda de Rezende Ponchio, para exercer o cargo, em comissão, de Agente Especial, símbolo 12-C, em São José do Rio Preto, SP.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 397, publicada no *Diário Oficial* de 24.12.64, resolve nomear José Albino Gonçalves, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Porteiro, nível 9-A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado e o que dispõe o art. 27, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, resolve prorrogar por 30 dias, o prazo para Niraci Sampaio Pereira, matrícula nº 10.335, tomar posse no cargo de Escriturário, nível 8-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 11.5.65.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimentos apresentados e o que dispõe o art. 27, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, resolve:

Prorrogar, por 30 dias, o prazo para Eliane Prates de Figueiredo, matrícula nº 10.531, tomar posse no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, devendo a prorrogação vigor a partir de 5.6.65.

Prorrogar, por 30 dias, o prazo para Clarise Silva, matrícula nº 10.348, tomar posse no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, devendo a prorrogação vigor a partir de 21.5.65.

Prorrogar, por 30 dias, o prazo para Helenice Mendes Jorge, matrícula nº 10.330, tomar posse no cargo de Escriturário, nível 8-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 11.5.65.

Prorrogar, por 30 dias, o prazo para Magniuzza Nery da Conceição de Souza Barbosa, matrícula nº 10.386, tomar posse no cargo de Dactilógrafo, nível 7-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 27 de maio de 1965.

Prorrogar, por 30 dias, o prazo para Laércio dos Santos Lopes, matrícula nº 10.315, tomar posse no cargo de Escriturário, nível 8-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 11 de maio de 1965.

Prorrogar, por 60 dias, o prazo para Wanda David, matrícula 10.337, tomar posse no cargo de Escriturário, nível 8-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 11-5-65.

Prorrogar, por 30 dias, o prazo para Camélia Baptista de Oliveira, matrícula 10.341, tomar posse no cargo de Escriturária, nível 8-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 11 de maio de 1965.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Dispensar o servidor Clóvis Newton de Almeida, matrícula nº 1.451, da função gratificada de Chefe da Seção de Seguros Elementares do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "3-F".

Designar a servidora Estefânia de Aquino Bastos, matrícula nº 807, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Seguros Elementares do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "3-F".

Exonerar a servidora Maria Cecília Rocha Jardim, matrícula 252, do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Empréstimos Simples do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo "5-C".

Nomear, o servidor Vicente Francisco Xavier Matoso, matrícula nº 220, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Empréstimos Simples do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo "5-C".

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, em sua 45ª reunião, realizada em 8 de junho de 1965, resolve dispensar o servidor Luiz Carlos Medeiros, matrícula nº 1.610, das funções de substituto automático de Delegado Regional em Florianópolis, SC.

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, em sua 45ª reunião, realizada em 8 de junho de 1965, resolve designar o servidor Armandinho Sívio de Brito, matrícula nº 8.994, para exercer as funções de substituto automático do Delegado Regional em Florianópolis, SC.

PORTARIAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 1964

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, resolve conceder aposentadoria ao servidor João Vieira de Alencar, matrícula nº 5.009, médico, nível 22, lotado na Delegacia Regional de Curitiba — PR, nos termos do disposto no art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 5.009-7.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado e o que dispõe o art. 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar por trinta dias, o prazo para Marisa Menezes da Motta, matrícula nº 10.342, tomar posse no cargo de Escriturário, nível 8-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 11-5-65.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições, regulamentares, resolve:

Designar o servidor Carlos Emílio Nascimento Moraes, matrícula número 3.852, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma da Seção de Transporte, símbolo "14-F", do Departamento de Administração Geral.

Dispensar, a pedido, o servidor Vicente Amendola, matrícula nº 1.577, da função gratificada de Encarregado de Turma da Seção de Transporte, símbolo "14-F", do Departamento de Administração Geral.

Designar o servidor Edegar Rios Lopes Filho, matrícula nº 2.345, para

exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Léis, símbolo "14-F", do Departamento de Administração Geral.

Exonerar, a pedido, Aldo Ademar Nasse, matrícula nº 10.104, lotado na Delegacia Regional no Estado do Paraná, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado, torna sem efeito a PT. nº 342-65, de 27 de abril de 1965, que nomeou João Batista Dantas, nível 7-A, na Delegacia Regional no Estado de Goiás.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado, torna sem efeito:

P.T. nº 704-65, de 30 de abril de 1965, que nomeou Fernando Corrêa Guedes, matrícula nº 10.615, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições tendo em vista requerimento apresentado e o que dispõe o art. 27 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por 30 dias, o prazo para Celmir Simão Moreira, matrícula nº 10.322, tomar posse no cargo de Dactilógrafo, nível 7-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 27 de maio de 1965.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado e o que dispõe o art. 27, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve, prorrogar, por trinta dias, o prazo para Palimércio Rosa de Paiva, matrícula nº 10.437, tomar posse no cargo de Servente, nível 5, devendo a prorrogação vigor a partir de 4 de junho de 1965.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimento apresentado e o que dispõe o art. 27, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve, prorrogar, por trinta dias, o prazo para Lúcia Aparecida de Lima Machado, matrícula nº 10.448, tomar posse no cargo de Atendente, nível 7, devendo a prorrogação vigor a partir de 3 de junho de 1965.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista requerimentos apresentados e o que dispõe o artigo 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Prorrogar, por 60 dias, o prazo para Maria da Conceição Assis, matrícula 10.689, tomar posse no cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, devendo a prorrogação vigor a partir de 11-6-65.

Prorrogar, por 60 dias, o prazo para Hilbenê José de Araújo Ferreira, matrícula nº 9.105, tomar posse no cargo de Dactilógrafo, nível 7-A, devendo a prorrogação vigor a partir de 2-6-65.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, designa o servidor Clóvis Newton de Almeida, matrícula número 1.451, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma da Seção de Seguros Elementares do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "14-F".

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, dispensa o servidor Paulo Jorge Fernandes Moreira, matrícula nº 2.782, da função gratificada de Encarregado de Turma da Seção de Seguros Elementares do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "14-F".

MINISTÉRIO
DA
FAZENDA
CASA DA MOEDA

ATA da Reunião da Comissão de Concorrência, designada pela Portaria nº 178, de 21 de maio de 1965, do Sr. Diretor-Executivo da Casa da Moeda.

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, às quatorze e trinta horas, na Sala do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública nº 4-65, de que trata a Portaria supra, em continuação de seus trabalhos concernentes à proposta da firma De La Rue Giori S. A. De início, tomou conhecimento do parecer da Comissão Técnica da Casa da Moeda que fez a viagem de estudos ao exterior, este ano, analisando seus termos, julgando-os precisos e fundamentados, portanto, esclarecedores das possíveis dúvidas da Comissão em particularidades técnicas atinentes ao assunto. Considera, assim, esta Comissão como perfeita a concorrência em causa, pois, atende integralmente ao Edital, bem assim aos interesses da Casa da Moeda, opinando, finalmente, pela aceitação da proposta apresentada pela firma De La Rue Giori S. A. A Comissão deliberou encaminhar ao Senhor Diretor-Executivo da Casa da Moeda, para os devidos fins, ofício trazendo a sua conclusão final que será acompanhado de toda a documentação recebida e dos seus trabalhos relativos à Concorrência em apreço. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a eficiente cooperação dos seus companheiros, dando por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão, lavrando em Ary Silva, esta ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada.

José Paz Ferreira
José Frederico de Sousa da Silveira
Renato Ferreira Pereira
Carlos André Xavier Bonel
Ary Silva

MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO

(*) EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO Nº 156-65

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 17 horas do dia 29 de setembro de 1965, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento dos materiais adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Objeto do Forneçamento

1. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: fornecimento de tubulação em aço, destinada ao prolongamento da sub-adutora de Niterói e São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

(*) Nota do S. Pb. Republicado por ter saído com omissões no D.O. do dia 2.9.65.

EDITAIS E AVISOS

II — Documentação e Proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta, serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 156-65", o primeiro com o sub-título "Documentação" e o segundo com o sub-título "Propostas".

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e do Adicional do Imposto de Renda;

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 49.959-A, de 19.6.60;

i) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS até 15 horas do dia 28-9-65, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedores do Governo serão dispensados da apresentação observado o disposto no § 2º do Artigo 2º do Decreto-lei nº 6.204, de 17-1-1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para o fornecimento, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — Caução

6. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) e de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), se destina à garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 165-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauições serão devolvidas, excessão feita aos três primeiros colocados, cujas cauições serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência, para efeito da assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução do fornecimento contrato, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

8. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37/64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamento em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 4 (quatro) meses contados a partir da data da publicação do contrato, devendo 40% do total do fornecimento ser entregue no máximo em 3 (três) meses a partir da mesma data.

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-20.1.10.6 — U/65;

4.1.1.3.K-20.1.10.13 — U/65; 4.1.1.3.K-20.1.10.21 — U/65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas deste Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de qualquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las a rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1965. — Ref. Processo nº 9.724-65. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 163-65

Serviços: Obras de regularização e canalização.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 5 do mês de outubro de 1965, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontais os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 163-65", o primeiro com o sub-título "Documentação" e o segundo com o "sub-título "Propostas".

3. Conterá a documentação:
a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e do Adicional do Imposto de Renda;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o arti-

go 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestados (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado obras de concreto armado com um volume mínimo de 500 m³, no total e de ter executado e cravado no mínimo 500 m lineares de estacas de concreto armado;

l) recibo do depósito da caução.
§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no B.N.O.S., até 15 horas do dia 4-10-65, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras), objeto do Edital nº 163-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do respectivo Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento das obras de regularização e canalização do Rio Ivo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 600 (seiscentos) dias corridos contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 648.360.000 (seiscentos e quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: Orçamento da União/64; Orçamento da União/65 e Orçamento do F.N.O.S./65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multa e outras penalidades de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487 de 7 de novembro de 1962 (Regimento do DNOS), a Comissão de Concorrência compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e

não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes colha indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1965. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

15º Distrito

ATA Nº 8-65

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras no 15º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Concorrência Pública para assentamento da adutora de água bruta para a Estação de Tratamento de água bruta para a Estação de Tratamento de água de Menino Jesus (Menino Deus), na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que trata o Edital nº 112-65, publicado no Diário Oficial nº 128, de 8 de julho de 1965, páginas 1.814-13, Seção I, Parte II.

As (15) quinze horas do dia (5) cinco de agosto de (1965) mil novecentos e sessenta e cinco, na Sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, (815) oitocentos e quinze, reuniu-se a Comissão de Concorrências de Serviços e Obras no 15º DFOS, designada pela Portaria nº 7-64, de 4 de novembro de 1964, do Sr. Eng. Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Chefe do Serviço Técnico Distrital; Bel. Paulo Melo Borges — Procurador; Eng. László Gyözö Böhm — Chefe da Seção de Águas e Esgótos (STD-2); Eng. Guilherme Luiz Finger — Auxiliar da Seção de Águas e Esgótos (STD-2) e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para assentamento da adutora de água para a Estação de Arata-

mento d'água de Menino Jesus (Menino Deus), na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que trata o Edital número 112-65, publicado no *Diário Oficial* n.º 128, de 8 de julho de 1965, páginas 1.814-15, Seção I, Parte II.

As (15h,15m) quinze horas e quinze minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Guaíba Obras Públicas S.A.; Coel — Construtora de Obras de Engenharia Limitada e Christiani-Nielsen Engenheiros e Construtores S. A.

Realizado o exame da documentação apresentada pelas firmas concorrentes e verificando estar a mesma de acordo com as exigências do Edital supra mencionado, o Sr. Presidente determinou que os representantes legalmente habilitados assinassem o livro de inscrição.

Logo a seguir, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes de n.º 2, contendo as seguintes propostas que foram devidamente rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes:

Guaíba Obras Públicas S. A. — Preço total dos serviços: Cr\$ 144.240.000 (cento e quarenta e qua-

tro milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Coel — Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Preço total dos serviços: Cr\$ 165.139.932 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Christiani-Nielsen Engenheiros e Construtores S. A. — Preço total dos serviços: Cr\$ 168.740.000 (cento e sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 1 (doze) meses.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 15h,15m) quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que foi por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 5 de agosto de 1965.
— José Luis Cardozo Sobral, Secretário. — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Presidente da Comissão. — Eng. László Gyöző Böhm, Eng. membro da Comissão. — Bel. Paulo Melo Borges, Procurador. — Guilherme Luiz Finger, Eng. membro da Comissão.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

- * FASCÍCULO I — PREÇO: CR\$ 1.300
- ** FASCÍCULO II — PREÇO: CR\$ 1.400
- *** FASCÍCULO III — PREÇO: CR\$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Recembólso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50